

Decreto nº 63/63

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições concedidas pela Lei nº 59 de 31 de Dezembro de 1963.

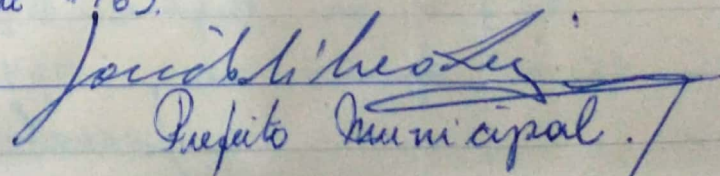
= Decreta =

Art. 1º) Fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 410.000.00 (quatrocentos e dez mil emzeiros) destinados ao pagamento de Abono de Natal deste ano, na razão de R\$ 5.000.00 para cada servidor.

Art. 2º) Os recursos financeiros para atender essa despesa, serão os do excesso da arrecadação do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos".

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti,
em 31 de dezembro de 1963.


Prefeito Municipal.